

DOCUMENTOS REFERENTE AO LOTEMANTO FÊNIX IV

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada no CNPJ sob o nº 76.995.430/0001-52, com sede na Av. Manoel Ribas 620, cidade de Itapejara D' Oeste, através de seu representante abaixo assinado, vem por meio de este apresentar a documentação solicitada por meio da ouvidoria, referente ao terreno adquirido onde se localiza o Loteamento Fênix IV. Segue documentação enumerada abaixo.

- 1 - Lei nº 1.527-2014 – Autoriza adquirir terreno...
- 2 – Lei nº 2.020-2021 – Autoriza projeto habitacional...
- 3 – Licença IAT
- 4 – Decreto nº 161-2014- Parcelamento de solo
- 5 – Matrícula 22.348 – com registro do loteamento
- 6 – Viabilidade Copel
- 7 – Viabilidade Sanepar
- 8 – Planta Loteamento
- 9 – Implantação das Casas

Sem mais para o momento, ficamos a disposição.

Itapejara D'Oeste - PR, 15 de outubro de 2025.



VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal



⇒ LEI Nº 1527/2014

DATA: 19.11.2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir terreno e anexar área de terras rurais ao perímetro urbano da sede do Município, para programa de habitação urbana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a:

a) Anexar Lote Rural nº. 214-A, da Gleba Entre Rios, 2ª Parte Seção "D", Matrícula nº 22.349, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco, Paraná, com área de 32.376,00 m² (trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis metros quadrados) do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, sem benfeitorias, de propriedade dos Srs. **Juliano Luis Galiotto**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 10.416.999-6, SSP/PR, e CPF nº 052.217.979-76, residente e domiciliado na Linha São João, em Itapejara D'oste, Pr.; **Waldemar Bugoni** e sua esposa **Liberaci de Fátima Valesan Bugoni**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, ele comerciante, portador da RG nº 6.382.352-0 SSP/PR, e CPF nº 056.462.000-91, ela empresária portadora do RG nº 6.366.953-9 SSP/PR, e CPF nº 917.573.129-00, residentes e domiciliados na Linha São João, em Itapejara D'oste, Paraná., conforme matrícula anexa ao perímetro urbano da Sede do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, que passa a ser uma área de **4.359.631,23 m²** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e um metros e vinte e três centímetros quadrados).

⇒ b) Adquirir parte do Imóvel Rural nº. 214-A, da Gleba Entre Rios, 2ª Parte Seção "D" compreendendo uma área de **15.175,00m²** (quinze mil cento e setenta e cinco metros quadrados), da Matrícula nº 22.349, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco, Paraná, com área total de 32.376,00 m² (trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis metros quadrados) do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, sem benfeitorias, de propriedade dos Srs. **Juliano Luis Galiotto**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 10.416.999-6, SSP/PR, e CPF nº 052.217.979-76, residente e domiciliado na Linha São João, em Itapejara D'oste, Pr.; **Waldemar Bugoni** e sua esposa **Liberaci de Fátima Valesan Bugoni**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, ele comerciante, portador da RG nº 6.382.352-0 SSP/PR, e CPF nº 056.462.000-91, ela empresária portadora do RG nº 6.366.953-9 SSP/PR, e CPF nº 917.573.129-00, residentes e domiciliados na Linha São João, em Itapejara D'oste, Paraná., conforme matrícula anexa, pelo valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), conforme laudo de avaliação da comissão designada pela **Portaria Nº 985/2014, de 11.11.2014**, que será utilizada para construção de conjunto habitacional, localizada no Bairro Fênix, conforme pagamento abaixo descrito;



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.



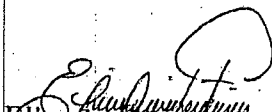
I) Permuta do Imóvel Urbano, Lote nº. 10, da Quadra nº 165, do "Loteamento Residencial Araucária Park", sito à Rua das Flores, Matrícula nº 17.338, em Itapejara D'Oeste, Paraná, com uma área de 360,50m² (trezentos e sessenta metros e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, registrada no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - Paraná de propriedade do Município de Itapejara D'Oeste, Pr, com CNPJ nº 76.995.430/0001-52, com sede na Avenida Manoel Ribas nº 620, centro de Itapejara D'Oeste, PR, conforme matrícula anexa, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II) Pagamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em dinheiro;

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento geral do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.



ATO DO GESTOR

Resolução nº 469 de 19 de novembro de 2014.

Súmula: Desligar empregada pública do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - COMIMS.

O Presidente do COMIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, senhor Antonio Celso Pilometto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.comims.com.br.

Pato Branco, PR, 19 de novembro de 2014.

Antonio Celso Pilometto
Presidente do COMIMS

ATO DO GESTOR

Resolução nº 470 de 19 de novembro de 2014.

Súmula: Contratar a empregada Adriana Alves de Miranda para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - COMIMS

O Presidente do COMIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, senhor Antonio Celso Pilometto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.comims.com.br.

Pato Branco, PR, 19 de novembro de 2014.

Antonio Celso Pilometto
Presidente do COMIMS

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato N° 1665/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Eco-Farma - Comércio de Medicamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001 - 32.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços N° 030/2014.

Valor: Até R\$ 177.539,75 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

Vigência: De 18 (dezoito) de Novembro de 2014 a 18 (dezoito) de Novembro de 2015.

Data do Contrato: 18 (dezoito) de Novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato N° 1666/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Damedê Dambros Comércio de Medicamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.368.320/0001 - 05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços N° 030/2014.

Valor: Até R\$ 14.323,80 (Quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR

LEI Nº 1527/2014

DATA: 19.11.2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir terreno e anexar área de terras rurais ao perímetro urbano da sede do Município, para programa de habitação urbana e dá outras providências.

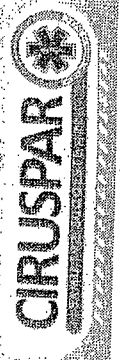
A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a:

- a) Anexar Lote Rural nº. 214-A, da Gleba Entre Rios, 2ª Parte Seção "D", Matrícula nº 22.349, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco, Paraná, com área de 32.376,00 m2 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis metros quadrados) do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, sem benfeitorias, de propriedade dos Srs. Juliano Luis Galiotto, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 10.416.999-6, SSP/PR, e CPF nº 052.217.979-76, residente e domiciliado na Linha São João, em Itapejara D' oeste, Pr.; Waldemar Bugoni e sua esposa Liberaci de Fátima Valesan Bugoni, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, etc comerciantes, portador da RG nº 6.382.352-0 SSP/PR, e CPF nº 056.462.000-91, ela empresária portadora do RG nº 6.366.953-9 SSP/PR, e CPF nº 917.573.129-00, residentes e domiciliados na Linha São João, em Itapejara D' oeste, Paraná, conforme matrícula anexa, ao perímetro urbano da Sede do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, que passa a ser uma área de 4.359.631,23 m2 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e um metros e vinte e três centímetros quadrados).

- b) Adquirir parte do Imóvel Rural nº. 214-A, da Gleba Entre Rios, 2ª Parte Seção "D", compreendendo uma área de 15.175,00m² (quinze mil cento e setenta e cinco metros quadrados), da Matrícula nº 22.349, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco, Paraná, com área total de 32.376,00 m2 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis metros quadrados) do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, sem benfeitorias, de propriedade dos Srs. Juliano Luis Galiotto, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 10.416.999-6, SSP/PR, e CPF nº 052.217.979-76, residente e domiciliado na Linha São João, em Itapejara D' oeste, Pr.; Waldemar Bugoni e sua esposa Liberaci de Fátima Valesan Bugoni, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, etc comerciantes, portador da RG nº 6.382.352-0 SSP/PR, e CPF nº 056.462.000-91, ela empresária portadora do RG nº 6.366.953-9 SSP/PR, e CPF nº 917.573.129-00, residentes e domiciliados na Linha São João, em Itapejara D' oeste, Paraná, conforme matrícula anexa, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme laudo de avaliação da comissão designada pela Portaria N° 985/2014, de 11.11.2014, que será utilizada para construção de conjunto habitacional, localizada no Bairro Fênix, conforme pagamento abaixo descrito;

- I) Permuta do Imóvel Urbano, Lote nº. 10, da Quadra nº 165, do "Loteamento Residencial Araucária Park", sito à Rua das Flores, Matrícula nº 17.338, em Itapejara D' Oeste, Paraná, com uma área de 360,50m2 (trezentos e sessenta metros e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, registrada no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - Paraná de propriedade do Município de Itapejara D' oeste, Pr, com CNPJ nº 76.995.430/0001-52, com sede na Avenida Manoel Ribas nº 620, centro de Itapejara D' Oeste, PR, conforme matrícula anexa, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- II) Pagamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em dinheiro;
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento geral do município.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ASSEMBLEIA GERAL
Edital de Convocação

O Presidente do CIRUSPAR - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, Sr Luiz Fernando Bandeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca os representantes legais dos municípios consorciados, para Assembleia Geral a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2014, sexta feira, às 14:30 horas, na sede da AMSOP, em Francisco Beltrão, para tratar da seguinte pauta:

- Demonstrativo anual de atendimentos;
- Prestação de Contas do exercício 2014;
- Condução referente aos inadimplentes;
- Aprovação do orçamento 2015;
- Contrato de Rateio 2015;
- Eleições do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;
- Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Em, 18 de novembro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR



Município de Dois Vizinhos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADENDOS.

Nº 026/2014

Contrato 200/2014, CONSTRUTORA COGUEIRO MARIA EIRELI EPP, CNPJ sob nº 82.570.722/0001-46.

Contrato 201/2014, DOVIPECAS - DOIS VIZINHOS PECAS LTDA - ME, CNPJ sob nº 80.549.041/0001-70 Termo Ata de Registro de Preços, 231/2014, ILLUMINAR MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 17.488.862/0001-08.

Ata de Registro de Preços, 232/2014, ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 09.004.335/0001-52

Dois Vizinhos, 19 de novembro de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

OBS. Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93, art. 21).

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2014



ATO DO GESTOR

Resolução nº 469 de 19 de novembro de 2014.

Stímulo: Desligar empregada pública do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br

Pato Branco, PR, 19 de novembro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR

Resolução nº 470 de 19 de novembro de 2014.

Súmula: Contratar a empregada Adriana Alves de Miranda, para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS. O Presidente do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br

Pato Branco, PR, 19 de novembro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Presidente do CONIMS

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1665/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Eco-Farma - Comércio de Medicamentos Ltda - ME; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001 - 32.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 030/2014.

Valor: Até R\$ 177.539,75 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: De 18 (dezoito) de Novembro de 2014 a 18 (dezoito) de Novembro de 2015.

Data do Contrato: 18 (dezoito) de Novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1666/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Damed Dambros Comércio de Medicamentos Ltda - EPP; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.568.320/0001 - 05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de material hospitalar e odontológico em geral, para uso da Unidade de Saúde Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 030/2014.

Valor: Até R\$ 14.323,80 (Quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Vigência: De 18 (dezoito) de Novembro de 2014 a 18 (dezoito) de Novembro de 2015.

Data do Contrato: 18 (dezoito) de Novembro de 2014.

LEI Nº 1527/2014

DATA: 19.11.2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir terreno e áreas rurais no perímetro urbano da sede do Município, para programa urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a:

- a) Anexar Lote Rural nº 214-A, da Gleba Entre Rios, 2ª Parte Seção "D", Matrícula nº 22.349, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco, Paraná, com área de 32.376,00 m² (trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis metros quadrados) do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, sem benfeitorias, de propriedade dos Srs. Juliano Luis Galfotto, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 10.416.999-6, SSP/PR, e CPF nº 052.217.979-76, residente e domiciliado na Linha São João, em Itapejara D' oeste, Pr; Waldemar Bugoni e sua esposa Liberaci de Fátima Valesan Bugoni, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6151/77, brasileiros, ele comerciante, portador da RG nº 6.382.352-0 SSP/PR, e CPF nº 056.462.000-91, da empresária portadora do RG nº 6.382.352-0 SSP/PR, e CPF nº 917.573.129-00, residentes e domiciliados na Linha São João, em Itapejara D' oeste, Paraná, conforme matrícula anexa, ao perímetro urbano da Sede do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, que passa a ser uma área de 4.359.631,23 m² (quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e um metros e vinte e três centímetros quadrados).

- b) Adquirir parte do Imóvel Rural nº 214-A, da Gleba Entre Rios, 2ª Parte Seção "D", compreendendo uma área de 15.175,00m² (quinze mil cento e setenta e cinco metros quadrados), da Matrícula nº 22.349, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco, Paraná, com área total de 32.376,00 m² (trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis metros quadrados) do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, sem benfeitorias, de propriedade dos Srs. Juliano Luis Galfotto, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 10.416.999-6, SSP/PR, e CPF nº 052.217.979-76, residente e domiciliado na Linha São João, em Itapejara D' oeste, Pr; Waldemar Bugoni e sua esposa Liberaci de Fátima Valesan Bugoni, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6151/77, brasileiros, ele comerciante, portador da RG nº 6.382.352-0 SSP/PR, e CPF nº 056.462.000-91, da empresária portadora do RG nº 6.382.352-0 SSP/PR, e CPF nº 917.573.129-00, residentes e domiciliados na Linha São João, em Itapejara D' oeste, Paraná, conforme matrícula anexa, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme laudo de avaliação da comissão designada pela Portaria Nº 985/2014, de 11.11.2014, que será utilizada para construção de conjunto habitacional, localizada no Bairro Fênix, conforme pagamento abaixo descrito;

- I) Permuta do Imóvel Urbano, Lote nº 10, da Quadra nº 165, do "Loteamento Residencial Araucária Park", sito à Rua das Flores, Matrícula nº 17.338, em Itapejara D'Oeste, Paraná, com uma área de 360,50m² (trezentos e sessenta metros e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, registrada no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - Paraná de propriedade do Município de Itapejara D' oeste, Pr, com CNPJ nº 76.995.430/0001-52, com sede na Avenida Manoel Ribas nº 620, centro de Itapejara D' Oeste, PR, conforme matrícula anexa, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- II) Pagamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em dinheiro;

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento geral do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2014.

Eliandro Luiz Fichetti,
Prefeito Municipal.



ASSEMBLEIA GERAL
Edital de Convocação

O Presidente do CIRUSPAR - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, Sr. Luiz Fernando Bandeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca os representantes legais dos municípios consorciados, para Assembleia Geral a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2014, sexta feira, às 14:30 horas, na sede da AMSOP em Francisco Beltrão, para tratar da seguinte pauta:

- Demonstrativo anual de atendimentos;
- Prestação de Contas do exercício 2014;
- Conduta referente aos inadimplentes;
- Aprovação do orçamento 2015;
- Contrato de Rateio 2015;

Eleições do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal; Assuntó Gerais.

Atenciosamente,

Em, 18 de novembro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente

CIRUSPAR



Município de Dois Vizinhos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADENDOS.

Nº 026/2014

Contrato 200/2014, CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI EPR CNPJ sob nº 82.570.722/0001-46.

Contrato 201/2014, DOVITEPEÇAS - DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA - ME, CNPJ sob nº 80.549.041/0001-707 termo Ata de Registro de Preços, 231/2014, ILLUMINAR MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 17.488.862/0001-08.

Ata de Registro de Preços, 232/2014, ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 09.004.335/0001-52

Dois Vizinhos, 19 de novembro de 2014.

Raul Camillo Isotton
Prefeito

OBS. Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial do Município - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93, art. 11).

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014

OBJETO-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA NA COMUNIDADE DA SAO PEDRO DO SUL, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, A FIM DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS ANEXOS.

14 de junho de 2013.

IMÓVEL RURAL: "Lote 214-A da Gleba Entre Rios, 2ª Parte - Secção "D", em Itapejara D'Oeste, Comarca de Pato Branco - PR. Com área de 32.376,00m² (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS METROS QUADRADOS) Limites e confrontações: NORTE: Por linha seca medindo 195,46m e azm. 93°27'57", confronta-se com o lote 215 da mesma gleba; SUL: Por duas linhas secas medindo 22,32m e azm. 303°27'29", 156,99m e azm. 304°28'23", confronta-se com o Loteamento Fênix; LESTE: Pelo Córrego Itapejara medindo 106,36m, confronta-se com o lote 213, e por um córrego sem denominação medindo 106,77m e por uma linha seca medindo 172,91m² e azm. 205°27'44", confronta-se com o lote 214-A-I da mesma gleba; OESTE: Por linha seca medindo 188,39m e azm. 27°55'36", confronta-se com a Chácara 214-C e o lote 10 da quadra 159. Da área da presente: 34% ou sejam 11.007,84m², pertencem à Juliana Luis Galiotto; 66% ou sejam 21.368,16m², pertencem à Waldemar Bugoni e sua esposa Liberaci de Fátima Valesan Bugoni. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provedimento 242/2013, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Público de 05.12.2002, Lº 36-N, às fls. 187/188, do Tabelionato de Itapejara D'Oeste - PR. NIRF nº 0.917.836-8. INCRA nº722.090.003.212-4.

PROPRIETÁRIOS: JULIANO LUIS GALIOTTO, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 10.416.999-6 SSP/PR, CPF nº 052.217.979-76, residente e domiciliado à Linha São João, em Itapejara D'Oeste-PR; WALDEMAR BUGONI e sua esposa LIBERACI DE FATIMA VALESAN BUGONI, casados sob o regime de comunhão universal de bens; na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, ele, comerciante, RG nº 6.382.352-0 SSP-PR, CPF nº 056.462.000-91, ela empresária, RG nº 6.366.953-9 SSP-PR, CPF nº 917.573.129-00, residentes e domiciliados à Linha São João, em Itapejara D'Oeste-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat., R.4, AV.5, R.8 e AV.9 - 7.513, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 64.556. Pato Branco - PR, 21/06/2013.

AV.01 - 22.349 - 22.348 - Reserva Legal - Procedo esta averbação para constar que no imóvel da presente, com origem na matrícula 7.513, do Lº 02 deste Ofício, consta a averbação do TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTA, datado de fevereiro/97, firmado pelo proprietário e autoridade florestal ou forma de vegetação existente, com área de 1,4500 ha, corresponde a 20% do total da propriedade (área da matrícula anterior da presente) fica compondo a RESERVA FLORESTAL LEGAL, gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal. O proprietário compromete-se ainda a promover o reflorestamento da área de Reserva Florestal em caso de inexistência de cobertura florística parcial ou total, na área acima indicada. Felto na AV.1 - 7513, na anterior da presente. Dou Fé. Pato Branco - PR, 21.06.2013.

AV.02 - 22.349 - Prot. nº 73.577 - 03/12/2014 - Procedo esta averbação em conformidade com a Lei nº 1527/2014, de 19.11.2014, Art. 1º, publicada em 20.11.2014, para constar que o imóvel da presente fica anexado ao perímetro urbano da Sede do Município de Itapejara D'Oeste - PR. Dou fé. Pato Branco - PR. 05/12/2014.

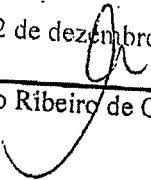
R.03 - 22.349 - Prot. nº 73.767 - 12/12/2014 - Permuta - TRANSMITENTES: JULIANO LUIS GALIOTTO, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, RG nº 10.416.999-6 SSP-PR e CPF nº 52.217.979-76, residente e domiciliado à Linha São João, em Itapejara D'Oeste-PR; e LIBERACI DE FATIMA VALESAN BUGONI, e seu esposo WALDEMAR BUGONI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, com Escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 13.145 do Lº 3 F, deste Ofício, ela, empresária, RG nº 6.366.953-9 SSP-PR e CPF nº 917.573.129-00, ele, comerciante, RG nº 6.382.352-0 SSP-PR e CPF nº 056.462.000-91, residentes e domiciliados à Linha São João, em Itapejara D'Oeste-PR. **ADQUIRENTE:** MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR, pessoa jurídica, CNPJ nº 76.995.430/0001-52, com sede a Avenida Manoel Ribas, 620, em Itapejara D'Oeste-PR. **PERMUTA:** Área: 15.175,00m² - Sem benfeitorias. Da área, Juliana Luis Galiotto vende 34%, correspondente a 5.159,50m²; Waldemar Bugoni e esposa vendem 66%, correspondente a 10.015,50m². Cadastro Municipal 10302002140060. Cert. Neg. de Tributos Municipais emitida em 11/12/2014. Cert. Neg. de Débitos de Tributos Estaduais nº 012612890-11 e 01261913-98; Cert. Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas em 25/11/2014 e 26/08/2014. Cert. Neg. de Débitos Trabalhistas nº 69876224/2014, 69876324/2014 e 69876410/2014. Cert. Neg. do Ofício Distribuidor, emitidas em 12/12/2014, desta Comarca. As partes dispensaram a Cert. Neg. Estadual de Juliano Luis Galiotto. Público de 11/12/2014, lavrado no Lº 77-N, às fls. 092/093, no Tab. de Itapejara D' Oeste-PR. **VALOR:** R\$ 100.000,00. ITBI Imune conforme guia nº 475/2014 da Prefeitura de Itapejara D' Oeste-PR. Reposição de valores da importância de R\$ 50.000,00, valor quitado. Funrejus isento conforme Lei 12.216/98, art. 3º, b 17. Será emitida a DOI.

MATRÍCULA N.º
22.349

AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

02 de dezembro de 2015


Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

78.278.728/0001-77

CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS

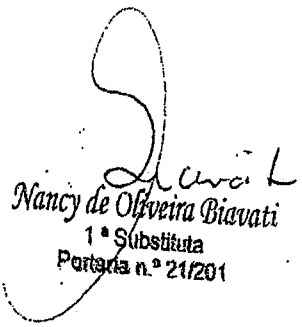
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370

PATO BRANCO - PR

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº
xTfYO . D4JLo . pObri -
aR273 . uDUU

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>


Nancy de Oliveira Biavati
1ª Substituta
Portaria n.º 24/201



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

LEI N.º 2020/2021

DATA: 05.11.2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver Ações para implementar o Programa CASA VERDE E AMARELA, estabelecido pela Lei Federal nº 14.118/2021, de 12.01.2021, sobre o Loteamento Fênix IV, aprovado pelo Decreto nº 161/2014.

A Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitações – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de 103 (cento e três) lotes resultantes do parcelamento proveniente do Loteamento Fênix IV – aprovado pelo Decreto nº 161/2014 de 11.12.2014 - constituído pelo imóvel de sua propriedade, inscrito na Matrícula nº 22.348 do livro 02, do 2º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa CASA VERDE AMARELA, instituído pela Lei federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, e com o estabelecido no Decreto 161/2014 de 11.12.2014, que declara estes imóveis como sendo Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).

Parágrafo único – As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programa serão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas.

Art. 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a alienar de forma não onerosa (**doar**), diretamente aos beneficiários, os imóveis de sua propriedade, para a produção de unidades habitacionais, aos beneficiários contemplados pelo Programa Casa Verde e Amarela, de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política de Habitação vigente.



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

Art. 4º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Casa Verde e Amarela, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e que não tenham sido beneficiados com unidades habitacionais oriundas de Programas habitacionais similares.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

Vilmar Schmöller,
Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 372/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Paulo Cesar Dias, funcionário concursado da Prefeitura Municipal de Itambaracá, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, o retorno das férias regulamentares referentes ao período 2020/2021, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 08 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8B27F8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 373/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Daniel Luiz da Silva, funcionário concursado no cargo de Pedreiro, lotado no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Itambaracá, o retorno das férias regulamentares referentes ao período 2019/2020, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 08 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:93B895F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá - Paraná (43) 3543-1224*,

dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital.

CURSANDO TÉCNICO EM ALIMENTOS
INGRIDY EDUARDA MARTINS PORTO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4F3D3211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTEDEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2019/2021

LEI N.º 2019/2021 DATA: 05.11.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico	303	30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.2.2.01.1.3	Taxas Prestação Serviços - Dívida Ativa (199)	000	30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020

- LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3898288F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2020/2021

LEI N.º 2020/2021
DATA: 05.11.2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver Ações para implementar o Programa CASA VERDE E AMARELA, estabelecido pela Lei Federal nº 14.118/2021, de 12.01.2021, sobre o Loteamento Fênix IV, aprovado pelo Decreto nº 161/2014.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de 103 (cento e três) lotes resultantes do parcelamento proveniente do Loteamento Fênix IV – aprovado pelo Decreto nº 161/2014 de 11.12.2014 - constituído pelo imóvel de sua propriedade, inscrito na Matrícula nº 22.348 do livro 02, do 2º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa CASA VERDE AMARELA, instituído pela Lei federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, e com o estabelecido no Decreto nº 161/2014 de 11.12.2014, que declara estes imóveis como sendo Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).

Parágrafo único – As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programa serão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas.

Art. 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a alienar de forma não onerosa (doar), diretamente aos beneficiários, os imóveis de sua propriedade, para a produção de unidades habitacionais, aos beneficiários contemplados pelo Programa Casa Verde e Amarela, de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política de Habitação vigente.

Art. 4º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Casa Verde e Amarela, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e que não tenham sido beneficiados com unidades habitacionais oriundas de Programas habitacionais similares.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DEE37CE4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182/2021

DECRETO Nº 182/2021
DATA: 05.11.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 371.050,00 (trezentos e

setenta e um mil e cinquenta reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras, Viação e Urbanismo		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
26782008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
4.4.90.51	Obras e Instalações	863	238.750,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	132.300,00
TOTAL			R\$ 371.050,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

a) Excesso de arrecadação no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.8.99.1.1.01	Transfe. Advindas Emendas Parla. Indiv (265)	863	238.750,00
TOTAL			R\$ 238.750,00

b) Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras, Viação e Urbanismo		
05.02	Divisão de Urbanismo		
174520012.2.084	Manter Atividades de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
3.3.90.30	Material de Consumo (158)	000	6.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (159)	000	63.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (160)	000	63.000,00
TOTAL			R\$ 132.300,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DED2F9F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 088/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Novembro de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 19 (dezenove) de Novembro de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 088/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Número do Protocolo 15.449.584-3
Número do Documento 149984-R1
Validade da Licença 25/10/2020

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o n° 15.449.584-3, concede LI - Licença de Instalação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 76.995.430/0001-52	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE	Município / UF Itapejara do Oeste/PR	CEP 85.580-000
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Av. Manoel Ribas, 620, Prédio		
Bairro CENTRO			

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Parcelamento de solo	Porte Grande
Atividade Específica Loteamento de interesse social - lei estadual n°. 10.671/93	
Detalhes da Atividade Lote 2014 a-I da gleba entre rios, 2ª parte seção 'd'	
Coordenadas UTM (E-N) 319321.2 - 7127522.6	Logradouro e Número Rua Augusto Zucchi, s/n
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Fênix
	Município / UF Itapejara do Oeste/PR
	CEP 85.580-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 0,90	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) --	
3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Fossa	Destino Final Sumidouro	Vazão (m³/hora) 0,90	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) --

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente licença ambiental de instalação foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA n° 65/2008, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. A presente licença ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA n° 65/2008, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal. A licença ambiental em questão não isenta a necessidade de requerer autorização ambiental para operações de nivelamento do solo e/ou autorização florestal para qualquer supressão vegetal a ser realizada na área objeto do presente requerimento.
3. Todos os programas e projetos apresentados que deverão ser executados referentes às condicionantes desta Licença Ambiental de Instalação deverão ter as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, ou equivalente, devidamente recolhidas e anexadas aos respectivos projetos.
4. Cumprir, implementar e executar todos os programas e recomendações exaradas nos Estudos ambientais apresentados.
5. Atender a Portaria IAP n° 097/2012 no tocante ao Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, se necessário.
6. As inserções no solo para a execução das obras necessárias ao empreendimento: devem observar os seguintes critérios:- Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem;- Evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas;- As obras de terraplenagem e a implantação de redes de galerias pluviais, de água e esgoto devem ser executadas simultaneamente, observando dispositivos de drenagem e obras de contenção;- A ocupação de lotes só será permitida após a efetiva ligação do sistema de esgotamento sanitário e galerias de águas pluviais.
7. A presente Licença Ambiental de Instalação poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n° 237/97.
8. O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal n° 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal n° 6.514/08.
9. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
10. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
11. Deverá ser apresentado também o Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme Termo de Referência (Resolução SEMA 021/2017 Anexo XI), após o término das obras e antes do início da ocupação do empreendimento. Caso o empreendimento necessite de Licença de Operação, esse relatório deverá ser apresentado na fase da LO.
12. A Outorga de Direito, citada no inciso VII, Art. 11 da Resolução SEMA 021/2017, deverá ser apresentada ao IAP após o término das obras e antes do início da ocupação do empreendimento.

Pato Branco, 05 de Novembro de 2018

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30(trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA n° 006/86. Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

(Assinatura)
WALMIR TASCA
Escritório Regional de Pato Branco
WALMIR TASCA
CHEFE REGIONAL
IAP/PATO BRANCO/PR



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Instalação

Nº 20476

Validade 20/11/2018

Protocolo 131867433

O Instituto Ambiental do Paraná-IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 131867433, expede a presente Licença de Instalação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

76995430000152

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

AV. MANOEL RIBAS, 620

Bairro

CENTRO

Município

Itapejara d'Oeste

UF

PR

Cep

85580000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE

Tipo de empreendimento/atividade

LOTEAMENTO

Número de Unidades

105

Endereço

RUA DARCI DALMILIN

Bairro

FENIX

Município

Itapejara d'Oeste

Cep

85580000

Corpo Hídrico do Entorno

Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Infiltração no Solo

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO

Simula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.

Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO tem a validade acima mencionada, observados os dados fornecidos no cadastro e no projeto de sistema de tratamento de resíduos ou plano de controle ambiental em anexo, devidamente certificado pelo IAP, devendo à sua reavaliação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela Indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.

Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

O empreendimento independentemente desta licença deverá atender plenamente as especificações do Zoneamento de uso e ocupação do solo do local do empreendimento, descrevendo as atividades autorizadas de acordo com o Plano Diretor do Município,

instalação de sistema de tratamento e disposição final dos efluentes (esgoto) em função do tipo de solo, profundidade do lençol freático e absorção do terreno; quando não houver a possibilidade de instalação e ligação na rede coletora da SANEPAR.

A implantação deve atender aos dispostos na Lei Federal nº 6766/79 e suas modificações estabelecidas.

(Infra-estrutura). Informar a infra-estrutura a ser implementada no empreendimento.

Implantar projeto de arborização urbana aprovado pelo município.

Implantar projeto de drenagem das águas pluviais e sistema de quebra de energia nos pontos de lançamento.

Delimitação com cercado das áreas de preservação permanente.

Cadastro e delimitação da área de reserva legal conforme exigência do CAR, caso não esteja isento.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

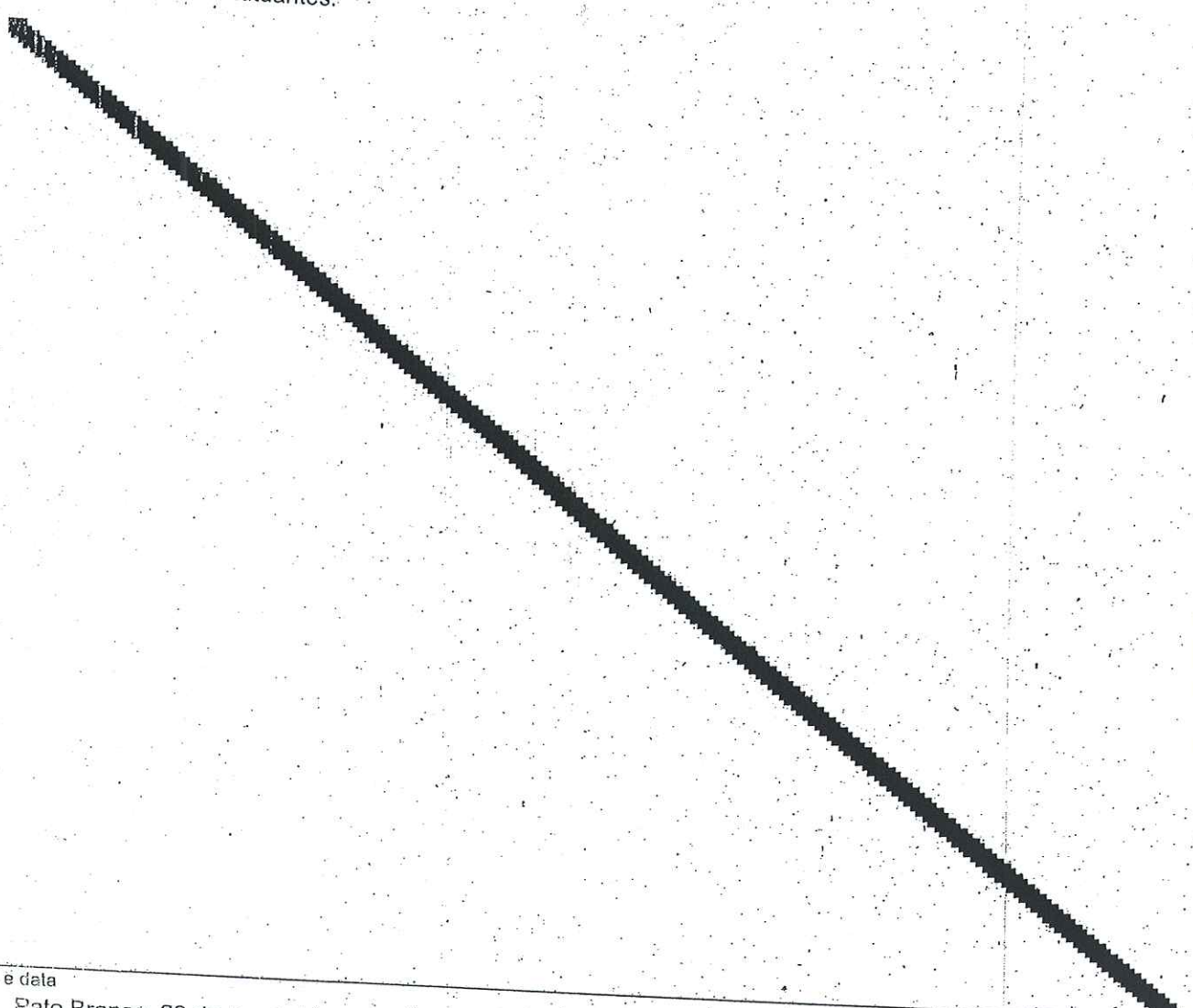
Licença de Instalação

Nº 20476

Validade 20/11/2018

Protocolo 131867433

- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividades diária do agente poluidor;
- e) graxas e óleos
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gordura animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;



Local e data

Pato Branco, 20 de novembro de 2014

proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

VALMIR TASCA
CHEFE REGIONAL
IAP/PATO BRANCO/PR

DECRETO Nº. 161/2014

DATA: 11.12.2014

SÚMULA: Aprova o parcelamento do solo no Loteamento Fênix IV para construção de Unidades Habitacionais, localizado na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, com área total de 40.224,00 m², no Município de Itapejara D'Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 951/2007 de 17 de setembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Fênix IV, localizado na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para construção de Unidades Habitacionais com uma área superficial de 40.224,00 m² (quarenta mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados), de propriedade do Município de Itapejara D'Oeste – PR, matrícula nº 22.348, do livro 02, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, da comarca de Pato Branco, PR.

Art. 2º - As áreas definidas no loteamento de 40.224,00 m² darão origem a 05 ruas, 04 quadras numeradas de 188, 190, 191 e 209, totalizando 104 lotes, que por sua vez serão subdivididas em lotes, como seguem:

- Quadra 188, em 29 lotes, numerados de 09 a 37, área 6.820,84 m²;
- Quadra 190, em 35 lotes, numerados de 09 a 43, área 8.107,15 m²;
- Quadra 191, em 39 lotes, numerados de 07 a 45, área 8.944,25 m²;
- Quadra 209, em 01 lote, numerado 01, área 6.149,76 m²;

Art. 3º - O parcelamento do solo originará as respectivas Ruas: Augusto Zucchi, Simplicio de Paula Guedes, Acre de Paula Guedes, Sérgio Paulo Falkembach, e Vitorino Menin.

Art. 4º - A área de urbanização, mencionada no artigo 1º, com 40.224,00 m² será caracterizada da seguinte forma:

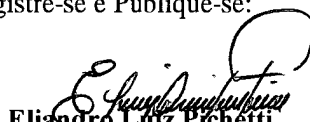
- Áreas dos Lotes..... 30.022,00 m²
- Área das ruas.....10.202,00 m²

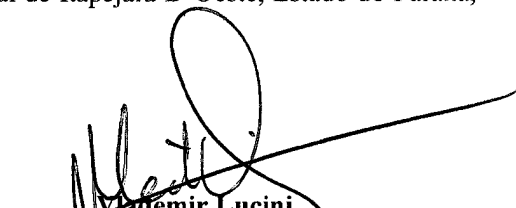
Art. 5º - Fica reservado e destinado ao Patrimônio Público Municipal o lote 01 da quadra 209, sendo esta Área de Preservação Permanente (A.P.P.) com área de 6.149,76 m² (seis mil, cento e quarenta e nove metros, setenta e seis centímetros quadrados).

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2014.

Registre-se e Publique-se:


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal


Valdemir Lucini
Diretor Depto. de Administração



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

2º OFÍCIO DE REGISTRO
GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

REGISTRO GERAL

FICHA
1

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

MATRÍCULA N.º 22.348

RUBRICA
[Signature]

14 de junho de 2013.

IMÓVEL RURAL: "Lote 214 A-I da Gleba Entre Rios, 2ª Parte, Secção "D", em Itapejara D'Oeste, Comarca de Pato Branco - PR. Com área de 40.224,00m² (QUARENTA MIL, E DUZENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS). Limites e confrontações: **NORTE:** Pelo córrego Itapejara medindo 111,17m, confronta-se com o lote 213, e por um córrego sem denominação medindo 106,77m, confronta-se com o lote 214-A da mesma gleba; **SUL:** Por linha seca medindo 176,45m, e Azm. 303°27'29", confronta-se com o Loteamento Fênix; **LESTE:** Por uma estrada municipal medindo 257,03m, confronta-se com o lote 208 da mesma gleba; **OESTE:** Por linha seca medindo 172,91m e Azm. 25°27'44", confronta-se com o lote 214-A da mesma gleba. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 242/2013, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Público de 29.04.2013, Lº 73-N, às fls. 81/82 do Tabelionato de Itapejara D'Oeste - PR. NIRF. 0.917.836-8. INCRA nº 722.090.003.212-4.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.430/0001-52, com sede à Avenida Manoel Ribas, nº 620, em Itapejara D'Oeste-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. R.6, 8 e AV.9 - 7513, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 64.556, Pato Branco - PR, 21/06/2013.

AV.01 - 22.348 - 22.348 - Reserva Legal - Procedo esta averbação para constar que no imóvel da presente, com origem na matrícula 7.513, do Lº 02 deste Ofício, consta a averbação do TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTA, datado de fevereiro/97, firmado pelo proprietário e autoridade florestal ou forma de vegetação existente, com área de 1,4500 ha, corresponde a 20% do total da propriedade (área da matrícula anterior da presente) fica compondo a RESERVA FLORESTAL LEGAL, gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal. O proprietário compromete-se ainda a promover o reforestamento da área de Reserva Florestal em caso de inexistência de cobertura florística parcial ou total, na área acima indicada. Feito na AV.1 - 7513, na anterior da presente. Dou Fé. Pato Branco - PR, 21.06.2013.

AV.02 - 22.348 - Prot. nº 73.340 - 19/11/2014 - Em conformidade com requerimento do Prefeito de Itapejara D'Oeste - PR, Sr. Eliandro Luiz Pichetti, inclusive com a Lei Municipal nº 1367/13 de 24.04.13, procedo esta averbação para constar que o imóvel da presente foi anexado ao perímetro urbano da sede do Município de Itapejara D'Oeste - PR. Dou Fé. 630 VRC. R\$ 98,91. Pato Branco - PR. 19/11/2014.

R.03 - 22.348 - Prot. nº 74.819 - 26/02/2015 - Loteamento - Conforme Memorial de Loteamento, de 09/02/2015, referente ao imóvel da presente, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Itapejara D' Oeste - PR, em 24.11.2014, publicado nos dias 27/02, 28/02 e 03/03 do ano de 2015, no Jornal Diário do Sudoeste, de Pato Branco - PR, sob os nºs 6316, 6317 e 6319, e demais documentação apresentada nesta Serventia, em conformidade com a Lei Federal 6.766/79, o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL FÊNIX IV**, ocupará uma área superficial de 40.224,00m² (QUARENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS) de propriedade de **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.430/0001-52, com sede a Avenida Manoel Ribas, 620, em Itapejara D' Oeste-PR. O loteamento dará origem a 05 Ruas, e 04 Quadras numeradas de 188, 190, 191 e 209, estas por sua vez serão subdividas em lotes, como segue: Quadra 188, em 29 lotes, numerados de 09 a 37; Quadra 190, em 35 lotes, numerados de 09 a 43; Quadra 191 em 39 lotes, numerados de 07 a 45; Quadra 209, em 01 lote, numerado de 01; 05 Ruas: Augusto Zucchi, Simplicio de Paula Guedes, Acre de Paula Guedes, Paulo Sergio Falkembach e Vitorino Menin. Descrição do loteamento.

QUADRA 188 - com área de 2.093,86m², compreende os lotes 09 a 14, a seguir discriminados.

Lote	Área (m²)	Lote	Área (m²)	Lote	Área(m²)
09	261,89	19	226,01	29	226,01
10	333,91	20	226,18	30	226,18
11	226,01	21	226,01	31	226,01
12	226,18	22	226,18	32	226,18
13	226,01	23	226,01	33	226,01
14	226,18	24	226,18	34	226,18
15	226,01	25	226,01	35	226,01
16	226,18	26	226,18	36	226,18
17	226,01	27	226,01	37	292,40
18	226,18	28	226,18		

MATRÍCULA N.º
22.348

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 22.348 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 17/03/2022 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 226b1c2c-bd21-4a5c-84bb-33e0fa592a7c

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por GRAZIELA CAROLINE BRANDELEIRO CHAVES - 17/03/2022 17:25 PROTOCOLO: S22030178650D



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

CONTINUAÇÃO

QUADRA 190 - com área de **8.107,15m²**, compreende os lotes 09 a 43, a seguir discriminados.

Lote	Área (m ²)	Lote	Área (m ²)	Lote	Área(m ²)
09	261,92	21	226,10	33	226,10
10	333,74	22	226,10	34	226,10
11	226,10	23	226,10	35	226,10
12	226,10	24	226,10	36	226,10
13	226,10	25	226,10	37	226,10
14	226,10	26	226,10	38	226,10
15	226,10	27	226,10	39	226,10
16	226,10	28	226,10	40	226,10
17	226,10	29	226,10	41	240,04
18	226,10	30	226,10	42	239,99
19	226,10	31	226,10	43	248,46
20	226,10	32	226,10		

QUADRA 191 - com área de **8.944,25m²**, compreende os lotes 07 a 45, a seguir discriminados.

Lote	Área (m ²)	Lote	Área (m ²)	Lote	Área(m ²)
07	227,62	21	222,66	35	245,19
08	282,18	22	222,64	36	245,18
09	203,35	23	225,88	37	248,41
10	203,31	24	225,86	38	248,40
11	206,57	25	229,09	39	251,63
12	206,54	26	229,08	40	251,63
13	209,78	27	232,31	41	209,04
14	209,76	28	232,30	42	210,50
15	213,00	29	235,53	43	224,23
16	212,98	30	235,52	44	237,97
17	216,22	31	238,75	45	273,41
18	216,20	32	238,74		
19	219,44	33	241,97		
20	219,42	34	241,96		

QUADRA 209 - com área de **6.149,76m²**, compreende o lote 01, a seguir discriminados.

Lote	Área (m ²)
01	6.149,76

RUAS - com área de **11.712,09m²**, a seguir discriminados.

Rua	Área (m ²)
Augusto Zucchi	1.601,96
Simplicio de Paula Guedes	2.025,46
Acre de Paula Guedes	2.246,95
Sergio Paulo Falkembach	1.923,78
Vitorino Menin	2.403,85

Cert. de Licença de Instalação nº 20476, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP de Pato Branco - PR, em 20.11.2014. Cert. Negativa de Débitos Municipais, emitida em 23/02/2015; Cert. Neg. de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 012827360-67. Cert. Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 04/02/2015. Cert. Positiva do Ofício Distribuidor desta Comarca, emitida em 20/02/2015. Cert. Positiva expedida pelo Cartório de Protesto desta Comarca, em 23/02/2015. Cert. Positiva de Débitos Trabalhistas nº 79681566/2015. Cert. Neg. de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, nº 234382014-88888430, emitida em 15/09/2014 válida ate 14/03/2015. RRT nº 000002902338. Ref. Mat. 25.430, retro. Dou Fé. 5180 VRC. R\$ 865,06. Pato Branco - PR. 19/03/2015.

AV.04 - 22.348 - Prot. 75.127 - 19/03/2015 - Individualização - Procedo esta averbação para constar
SEGUE *Gu*

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 22.348 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 17/03/2022 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 226b1c2c-bd21-4a5c-84bb-33e0fa592a7c

www.regidores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por GRAZIELA CAROLINE BRANDELEIRO CHAVES - 17/03/2022 17:25 PROTOCOLO: S22030178650D



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

2º OFÍCIO DE REGISTRO
GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

REGISTRO GERAL

FICHA

2

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

MATRÍCULA N.º 22.348

RUBRICA

que as unidades descritas no R.03 - 22.348, retro, foram individualizadas, conforme matrículas nº 26.107 a 26.215 do Lº 02 deste Ofício. Dou Fé. 60 VRC. R\$ 10,02. Pato Branco - PR. 19/03/2015 *Graciela*

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO
CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
17 DE MARÇO DE 2022

ASSINADO DIGITALMENTE

Graziela Caroline Brandelero Chaves
Escrevente Juramentada

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 22.348 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 17/03/2022 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

Pedido: 90.573 - Data do pedido: 17/03/2022 - Data da emissão:
17/03/2022 - Hora da emissão: 16:42 - Custas discriminadas da certidão:
Emolumentos R\$ 34,24 (139VRCs); Buscas R\$ 2,22 (9VRCs); Selo R\$
5,95 (24VRCs); Funrejus R\$ 9,12 (37VRCs); ISS R\$ 1,10 (4VRCs);
FUNDEP R\$ 1,82 (7VRCs) = Total: R\$ 54,45.

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F930V.ZzqPN.ExHs
I-3dw9Q.I3YMG

<https://selo.funarpen.com.br>

MATRÍCULA N.º
22.348

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saacs
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Saacs

14-22



SEE/DPOOES/C 524/2014
Pato Branco, 21 de fevereiro de 2014

Protocolo 01.20141247813477

Sra. Silvana Maycot Costa
Diretora do Departamento de Urbanismo
Av. Manoel Ribas, 620
85580-000 – Itapejara d'Oeste – PR

VIABILIDADE TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

Pelo ofício nº 014/2014-DU, V.Sa. solicita informar viabilidade preliminar para implantação de rede distribuição de energia elétrica em atendimento ao futuro Loteamento Fenix IV, de finalidade social, no município de Itapejara D'Oeste – PR.

A respeito, informamos que há viabilidade para a implantação de rede de distribuição de energia elétrica no empreendimento citado, e o mesmo sendo de interesse social os encargos decorrentes das obras na rede serão suportados pela Copel.

Para que a Copel realize os estudos e a elaboração do projeto de ampliação da rede elétrica, se faz necessário a apresentação:

1. Mapa do loteamento, aprovado junto à Prefeitura Municipal;
2. Licença ambiental emitida pelo Instituto Ambiental do PR – IAP;
3. Apresentação da documentação comprobatória de caracterização do empreendimento como sendo de interesse social, incluindo as leis específicas ou declarações do poder público;
4. Arquivo digital formato “dxf” ou “dwg” com coordenadas georreferenciadas;

Os critérios de atendimento estão de acordo com as Resoluções nº 223 de abril de 2003 e nº 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica.

Essas condições serão asseguradas pela Copel pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão desta correspondência.

Solicitamos que a Copel seja comunicada 120 (cento e vinte) dias antes do término da construção das unidades habitacionais, para que possamos dar prosseguimento ao planejamento das obras de rede necessárias ao atendimento. O prazo previsto para início da obra por parte da Copel será de até 45 dias úteis, contados a partir dessa comunicação.

Esclarecimentos a respeito deste assunto podem ser tratados com o Sr. Paulo Moreira de Souza, gerente da divisão de Projetos e Obras de Pato Branco, pelo telefone (046) 3220-9453.

Atenciosamente,

Josdel Dias Reis
Gerente da Divisão de Projetos e Obras de Pato Branco, em exercício



Ofício nº 36/2014 -URPB

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEJARA D'OESTE
Exmo. Sr. Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Ref.: Ofício nº 014/2014 – DU
Carta de viabilidade preliminar de abastecimento de água no Loteamento Fênix IV

Senhor Prefeito:

Informamos que existe viabilidade técnica para atender a demanda do referido conjunto. Seguem as informações solicitadas:

1. ÁGUA:

Existe viabilidade técnica para atendimento.

Ponto de interligação:

- Local: Final da Rua Augusto Zucci, conforme croqui anexo;
- Deverá ser executada uma substituição da tubulação existente (DN50) para DN75 no trecho na Rua Darci Dalmolin, entre a Rua Severino Minosso e Rua Augusto Zucci, e em toda a extensão da rua Augusto Zucci;
- Diâmetro da rede de distribuição existente: DN 100 mm;
- Pressão Dinâmica: 39 m.c.a.;
- Cota topográfica 541 m;
- O conjunto não ocupará faixa de domínio.

2. ESGOTO:

Não existe sistema de esgotos sanitários na cidade em questão.

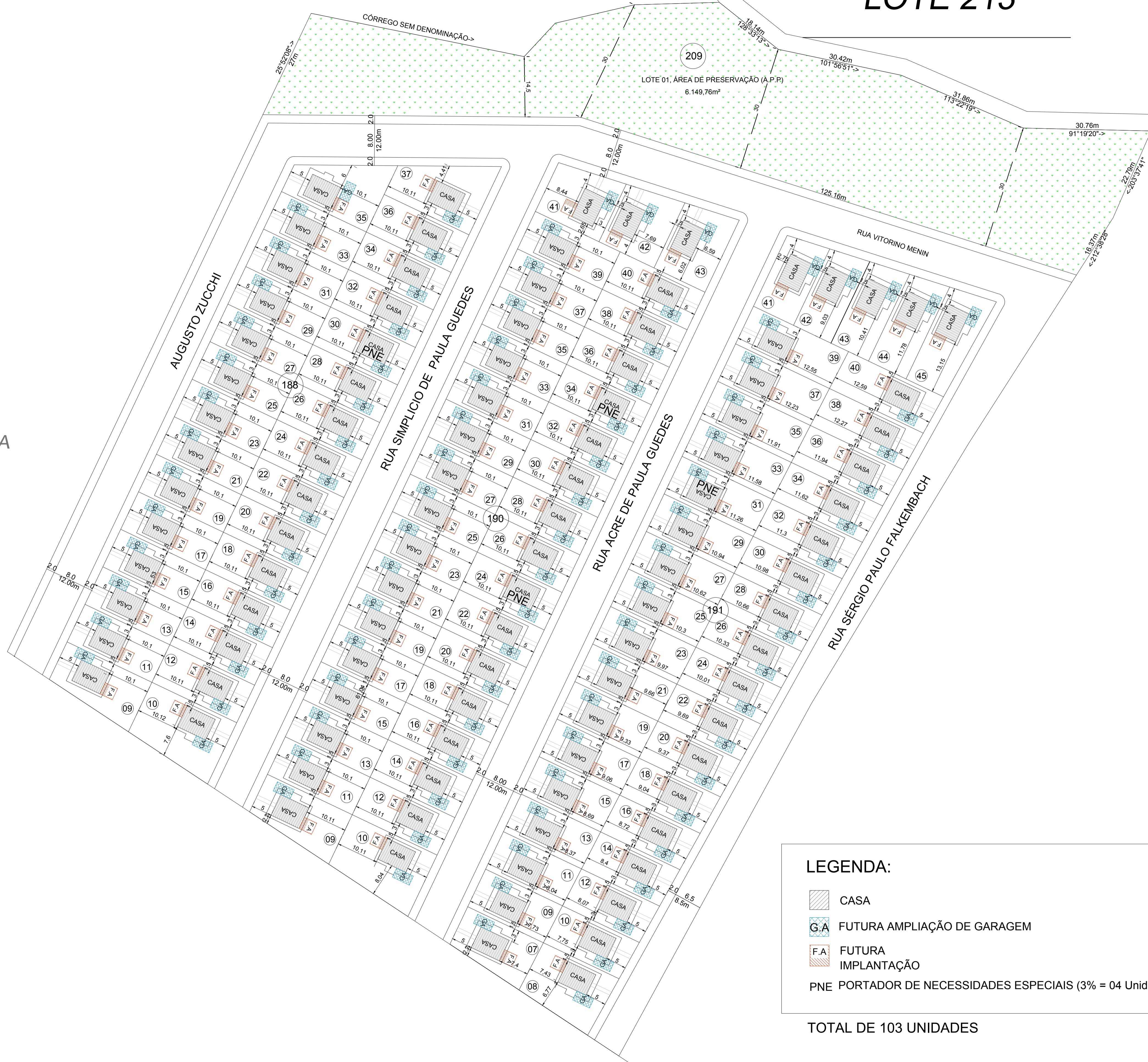
Este parecer tem validade de 01(um) ano.

Atenciosamente,





Eng.º. Pedro Leirias Jr
Unidade Regional de Pato Branco

LOTE 213

214A



LEGENDA:

-  CASA
-  G.A. FUTURA AMPLIAÇÃO DE GARAGEM
-  F.A. FUTURA IMPLANTAÇÃO
-  PNE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (3% = 04 Unidades)

TOTAL DE 103 UNIDADES

IMPLANTAÇÃO DAS CASAS
ESCALA: 1/500

ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		RESP.	DATA
01	1ª entrega para a caixa	Edu	12/03/2018
02	Alteração posição do córrego e diminuição do número de unidades habitacionais para 101	Adri	21/09/2018
03	diminuição do número de unidades habitacionais para 100	Adri	04/10/2018

APROVAÇÃO SAÚDE:	APROVAÇÃO PRÉVIA:	APROVAÇÃO PREFEITURA:



ITAGIBA

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CGC 02.510.948/0001-12 CREA-PR 15402-F

Rua dos Caiangues, 867 - Serrinha FONE/FAX: 046263-1097 - PALMAS - PR

OBRA : LOTEAMENTO FENIX IV MUNICÍPIO: ITAPEJARA D'OESTE ESTADO: PARANÁ		FOLHA 02/02
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE		PROJETO URBANÍSTICO
REF. : IMPLANTAÇÃO DAS CASAS		DESENHO Eduardo
RESP. TECN.:		ESCALA Indicada
JOSE FERREIRA PACHECO NETTO ENG. CIVIL CREA-PR 27960-D		DATA NOVEMBRO/2018